



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseu Orlandini, 51 - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

Convite nº 003/18 - GMV - 4

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 23/07/2018 a 31/07/2018.

Responsável.

CONVITE Nº 003/18.



GILVANI BRONCA, Presidente da Câmara de Vereadores de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que às **08.00 horas, do dia 31 de julho de 2018**, na sala do **Setor de Licitações** da Prefeitura Municipal de Roca Sales, RS, localizada na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber a documentação para habilitação e propostas, na modalidade de Convite, para prestação de serviços técnicos de hospedagem, manutenção e publicidade em site e mídia online, o qual se regerá pela Lei acima referida e por este Edital.

01 - DO OBJETO:

01.1 - É objeto do presente instrumento à contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital através da atualização de informações e painel administrativo do site, contemplando a **hospedagem** do site da câmara cujo endereço na web é www.camararocasales.com.br, **manutenção e publicidade** no site e mídia online no portal www.regiaodosvales.com.br, como segue:

01.1.1 - **A hospedagem** compreende serviço para armazenagem de todas as informações e conteúdo do site e disponibilização na internet e disponibilização de e-mails vinculados ao seu domínio e todo o suporte na configuração, como segue:

01.1.1.1 - Espaço no servidor da CONTRATADA que será dividido entre contas de e-mail e arquivos do site (Banco de Dados e FTP).

01.1.1.2 - Suporte para criação de contas de e-mails personalizados.

01.1.1.3 - Suporte para configuração do e-mail em programas de gerenciamento de e-mails, como o Outlook, etc.

01.1.2 - **A manutenção** do site visa o seu monitoramento e abastecimento segundo informações passadas pela CÂMARA para garantir seu correto funcionamento, compreendendo:

01.1.2.1 - Gerenciamento e monitoramento do site.

01.1.2.2 - Atualização dos conteúdos.

01.1.2.3 - Alteração de conteúdo existente, como por exemplo, informações para contato, entre outras informações do site.

01.1.2.4 - Criação de novas páginas sobre a estrutura existente.

01.1.2.5 - Alteração de elementos estéticos do site, como logo marca e cores.

01.1.2.6 - Correção de erros ou links inválidos.

01.1.3 - **Publicidade no Portal Região dos Vales** (www.regiaodosvales.com.br), com as seguintes características:

01.1.3.1 - Banner exclusivo para utilização da câmara.

01.1.3.2 - Criação para banner com layout atualizado.

01.1.3.3 - Relatórios gerências de acesso do portal Região dos Vales, quando solicitado.

01.1.3.4 - Prioridade para divulgação das notícias enviadas.

01.2 - A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos serviços quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento, bem como exigir nova execução às expensas da licitante vencedora.

01.3 - Conforme levantamento realizado pela Câmara de Vereadores, o valor máximo a ser pago mensalmente pela Câmara de Vereadores para realização do objeto nos moldes do acima citado será de **R\$ 700,00** (setecentos reais).